

NETDOC: 2017.05845



Ofício DIRET-2017/103

SUDENE
59334.001648/2017-21
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO GERAL	
SUDENE	
RECIFE - PERNAMBUCO	
29 AGO. 2017	
08:40	
HORA(S)	SERVIDOR

Fortaleza, 08 de agosto de 2017

João Carlos Dantas de Carvalho
SIAPE 0676582
SUDENE

Ao Senhor

MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

Avenida Domingos Ferreira, nº 1967 - Boa Viagem

Recife (PE) - 51111-021

Assunto: **Reprogramação do FNE para 2017**

Senhor Superintendente,

1. Conforme Portaria do Ministério da Integração Nacional (MI) nº 271/2016, que prevê a reprogramação regional FNE 2017, enviamos em anexo atualizações do Plano de Aplicação da Programação para este exercício.
2. A reprogramação no início do segundo semestre de cada ano atualiza os valores projetados no ano anterior e confere melhor embasamento às decisões negociais e ao cumprimento das diretrizes do Fundo Constitucional, considerando a distribuição histórica das aplicações, a demanda por crédito na Região, as perspectivas econômicas, bem como as operações em tramitação no processo de crédito.
3. Dessa forma, o BNB realizou a reprogramação do FNE para 2017, atualizando o Plano de Aplicação, de R\$ 26,1 bilhões para o total de R\$ 27,7 bilhões; sendo a Programação Padrão no valor de R\$ 14,55 bilhões e a Programação Específica para Infraestrutura no montante de R\$ 13,15 bilhões.

Av. Silas Munguba, 5700 - Passaré
60743-902 - Fortaleza - CE - Brasil
SAC/Ouvidoria: 08007283030
E-mail: relacionamento@bnb.gov.br
Homepage: www.bnb.gov.br

GAB/SUDENE

Recebido em 08/08/17

Funcionário 10.406.

À DEIN, de ordem do Sr. Superintendente,
para conhecimento e providências pertinentes

Em 29 / 08 / 14

Rafael de A. Feitos
Rafael de Albuquerque Feitos
Chefe de Gabinete Substituto

À CGDF, para conhecimento
e providências pertinentes.

Em 29 / 08 / 17

Sérgio Wanderley Silva
Sérgio Wanderley Silva
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
de Atração de Investimentos da SUDENE

A CONF

Para análise e elaboração de

parecer a ser encaminhado à aprovação
da Diretoria Colegiada e CON-
CEL/SUDENE.

Em 30/08/17.

Sabrina Loya

4. As variáveis definidas para a Programação Padrão foram atualizadas com observância dos critérios vigentes, em especial quanto a:

- i. **Porte:** mínimo de 51% para atendimento de produtores/empresas de mini, micro, pequeno ou pequeno-médio porte e máximo de 49% para médio e grande porte;
- ii. **Setor:** revisão das participações, ressaltando para Comércio e Serviços a projeção de 30% do total, com previsão de margem de variação de até mais 10 pontos percentuais, dada sua importância na economia regional e sua demanda, que se mostra expressiva face aos demais setores, em especial para capital de giro;
- iii. **UF:** Projeção de no mínimo 4,5% e no máximo 30% dos recursos para cada estado (exceção do estado do Espírito Santo);
- iv. **Espaços Prioritários:** Mínimo de 70% para municípios das Microrregiões Prioritárias e máximo de 30% para aqueles considerados de Alta Renda;
- v. **Região:** Destinação ao Semiárido da maior parte das transferências anuais de recursos da Secretaria do Tesouro Nacional para o FNE.

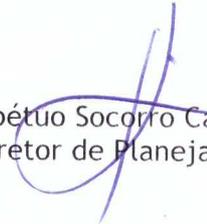
5. Também como parte da atualização da Programação do FNE para 2017, vimos apresentar para análise do Ministério da Integração Nacional e da Sudene e posterior apreciação do Condell/Sudene, proposta de ampliação das possibilidades de financiamento, no tocante a empreendimentos que visem prover infraestrutura física e de serviços para o desenvolvimento de *coworking*.

11. Com o surgimento de novos processos, oportunidades e serviços na economia, se multiplicam as iniciativas de *coworking*, baseadas no compartilhamento, entre profissionais e micro e pequenas empresas, de toda uma infraestrutura física e de prestação de serviços, com destaque para: sala ou estação de trabalho, acesso a internet, recepcionista, salas de reuniões, endereço fiscal, serviços de limpeza e copa, biblioteca, dentre outros serviços.

13. Entretanto, uma vez que envolve locação de espaço físico, para que o FNE possa atender essa nova modalidade de trabalho se faz necessário incluir exceção no capítulo de Restrições, de forma a admitir o financiamento da reforma e/ou construção de imóvel para empreendimento dedicado a propiciar infraestrutura adequada ao *coworking*, considerando não se tratar de simples locação, vez que está integrada à prestação de uma série de serviços necessários para viabilizar a atividade produtiva de outros entes econômicos naquele espaço, notadamente de pequeno porte.

13. Ficamos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Perpétuo Socorro Cajazeiras
Diretor de Planejamento

ANEXO I

FNE 2017: Reprogramação do Plano de Aplicação

TABELA 1

FNE - Estimativa de Recursos para 2017 (Base Junho/2017)

(R\$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ORIGEM DE RECURSOS (A)	36,4
Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior	16,7
Transferências da União ⁽¹⁾	7,3
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)	9,9
Remuneração das Disponibilidades	1,8
Outros ⁽²⁾	0,7
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	(3,2)
Taxa de Administração	(1,5)
Del credere BNB	(1,3)
Outros ⁽³⁾	(0,4)
DISPONIBILIDADE TOTAL (C) = (A) + (B)	33,2
SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	(7,0)
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO PELO FNE (E) = (C) + (D)	26,2
DISPONIBILIDADES DOS REPASSES AO BNB (F)	1,5
DISPONIBILIDADE TOTAL PARA APLICAÇÃO (G) = (E) + (F)	27,7

Fonte: Ambiente de Controladoria / Superintendência de Controle Financeiro

(1) Valor registrado no SIAFI, conforme consulta de 05/06/2017. (2) Cobertura de Parcelas de Risco do BNB, Reembolsos de Créditos Baixados como PJ e Cobertura de Risco por Fundos Aval/PROAGRO/INCRA, no total de R\$ 0,7 bilhão. 3) Del Credere de Instituições Operadoras, Remunerações do BNB sobre Operações PRONAF e Despesas de Auditoria Externa, no total de R\$ 0,4 bilhão.

NOTA 1: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira. Tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encarados, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como "verbas" inflexíveis para alocação de recursos.

ANEXO I (continuação)

FNE 2017: Reprogramação do Plano de Aplicação

TABELA 2

Projeção de Financiamento por UF e Setor de Atividade (*) (**)

(R\$ milhões)

UF/ SETOR		Agricul- tura ^{(1) (2)}	Pecuária ^{(2) (3)}	Indústria ⁽¹⁾	Agroin- dústria ^{(2) (4)}	Turismo	Com. & Serv. ⁽¹⁾	Infraes- trutura ⁽⁴⁾	TOTAL	[%] UF
AL	Valor Atual	130,0	120,0	190,0	20,0	100,0	140,0	-	700,0	4,8
	Valor Reprgr.	120,0	115,0	170,0	25,0	65,0	170,0	-	665,0	4,6
BA	Valor Atual	1.180,0	525,0	600,0	30,0	140,0	850,0	-	3.325,0	22,6
	Valor Reprgr.	1.185,0	530,0	615,0	30,0	110,0	885,0	-	3.355,0	23,0
CE	Valor Atual	200,0	365,0	770,0	15,0	110,0	760,0	-	2.220,0	15,1
	Valor Reprgr.	200,0	400,0	735,0	15,0	70,0	800,0	-	2.220,0	15,2
ES	Valor Atual	65,0	50,0	170,0	15,0	10,0	60,0	-	370,0	2,5
	Valor Reprgr.	50,0	54,0	170,0	20,0	1,0	50,0	-	345,0	2,4
MA	Valor Atual	440,0	435,0	245,0	20,0	25,0	290,0	-	1.455,0	9,9
	Valor Reprgr.	455,0	435,0	245,0	20,0	25,0	290,0	-	1.470,0	10,1
MG	Valor Atual	200,0	250,0	100,0	5,0	5,0	230,0	-	790,0	5,4
	Valor Reprgr.	195,0	255,0	95,0	5,0	10,0	230,0	-	790,0	5,4
PB	Valor Atual	50,0	190,0	200,0	20,0	95,0	275,0	-	830,0	5,6
	Valor Reprgr.	45,0	215,0	195,0	15,0	70,0	300,0	-	840,0	5,8
PE	Valor Atual	255,0	300,0	450,0	100,0	170,0	505,0	310,0	2.090,0	14,2
	Valor Reprgr.	300,0	350,0	520,0	125,0	135,0	660,0	-	2.090,0	14,4
PI	Valor Atual	590,0	205,0	30,0	15,0	115,0	325,0	-	1.280,0	8,7
	Valor Reprgr.	615,0	215,0	30,0	15,0	45,0	360,0	-	1.280,0	8,8
RN	Valor Atual	75,0	170,0	140,0	15,0	55,0	300,0	220,0	975,0	6,6
	Valor Reprgr.	75,0	170,0	140,0	15,0	40,0	390,0	-	830,0	5,7
SE	Valor Atual	110,0	125,0	130,0	20,0	30,0	200,0	50,0	665,0	4,5
	Valor Reprgr.	120,0	135,0	140,0	20,0	20,0	230,0	-	665,0	4,6
TOTAL	Valor Atual	3.295,0	2.735,0	3.025,0	275,0	855,0	3.935,0	580,0	14.700,0	100,0
	Valor Proposto	3.360,0	2.874,0	3.055,0	305,0	591,0	4.365,0	-	14.550,0	100,0
[%]	Atual	22,4	18,6	20,6	1,9	5,8	26,8	3,9	100,0	
SETOR	Proposto	23,1	19,7	21,0	2,1	4,1	30,0	-	100,0	

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento; (**) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2016 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências; (1) Inclusive Meio Ambiente/ Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca; (4) Inclusive Meio Ambiente.

NOTA: Para o setor Comércio e Serviços, se associa à projeção de 30% uma margem de variação de até mais 10 pontos percentuais, dada sua demanda por crédito, em especial para capital de giro, que se mostra expressiva face aos demais setores e tem importante papel na geração ou manutenção de empregos, em especial no atual contexto de crise econômica.

ANEXO I (continuação)

FNE 2017: Reprogramação do Plano de Aplicação

TABELA 3

Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário

PORTE	[%]
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio ⁽²⁾	53
Médio e Grande	47
TOTAL	100

TABELA 4

Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programa

(R\$ milhões)

PROGRAMA	VALOR ATUAL	[%]	VALOR REPROGRAMADO	[%]
1. PROGRAMAS SETORIAIS	8.200,0	55,8	8.370,0	57,5
FNE RURAL	2.825,0	19,2	2.845,0	19,6
FNE Aquipesca	61,0	0,4	55,0	0,4
FNE Profrota Pesqueira	0,0	0,0	-	0,0
FNE Industrial	2.050,0	13,9	2.100,0	14,4
FNE Irrigação	390,0	2,7	350,0	2,4
FNE Agrin	185,0	1,3	220,0	1,5
FNE Proatur	639,0	4,3	380,0	2,6
FNE Comércio e Serviços	2.000,0	13,6	2.420,0	16,6
FNE Proinfra	50,0	0,3	-	0,0
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS	6.500,0	44,2	6.180,0	42,5
PRONAF ⁽¹⁾	2.500,0	17,0	2.700,0	18,6
FNE Inovação	465,0	3,2	450,0	3,1
FNE Verde	1.060,0	7,2	555,0	3,8
FNE MPE	2.475,0	16,8	2.475,0	17,0
TOTAL	14.700,0	100,0	14.550,0	100,0

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010.

ANEXO I (continuação)

FNE 2017: Reprogramação do Plano de Aplicação

TABELA 5

Projeção de Financiamento para Espaços Priorizados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR (R\$ milhões)

SEMIÁRIDO	VALOR ATUAL	VALOR REPROGRAMADO
Semiárido	3.910,0	3.785,0
TOTAL SEMIÁRIDO	3.910,0	3.785,0

RIDE	VALOR ATUAL	VALOR REPROGRAMADO
Petrolina - Juazeiro (PE/BA)	144,0	145,0
Grande Teresina - Timon (PI/MA)	233,0	235,0
TOTAL RIDEs	377,0	380,0

MICRORREGIÕES PRIORIZADAS	VALOR ATUAL	VALOR REPROGRAMADO
Mínimo de 70% das Disponibilidades para Baixa Renda, Estagnada ou Dinâmica	10.310,0	10.305,0

ANEXO I (continuação)

FNE 2017: Reprogramação do Plano de Aplicação

TABELA 6

Projeção de Financiamento para Atividades e Setores Priorizados pelo Conselho Deliberativo da Sudene (R\$ milhões)

POLÍTICA / SETOR	ATIVIDADES / ESPAÇOS PRIORIZADOS	VALOR ATUAL	VALOR REPROGRAMADO
Agricultura	Agricultura de Sequeiro em áreas com aptidão edafoclimática	2.120,0	2.110,0
	Agricultura irrigada	475,0	470,0
Agroindústria	Agroindústria	275,0	305,0
Apoio a Arranjos Produtivos Locais	Arranjos Produtivos Locais Selecionados	15,0	95,0
Apoio aos Setores Exportadores	Financiamento à Exportação	115,0	115,0
Indústria	Beneficiamento e transformação de minerais não metálicos	50,0	65,0
	Indústria Têxtil	70,0	30,0
	Calçados e artefatos	85,0	90,0
	Confecção em geral	140,0	120,0
	Embalagens	10,0	25,0
	Extração de minerais metálicos e não metálicos	40,0	41,5
	Indústria automotiva (inclusive veículos pesados) e naval, enfocando a formação de rede de pequenos e médios fornecedores regionais	140,0	140,0
	Mecânica	20,0	30,0
	Metalúrgica	25,0	10,0
	Mobiliários	265,0	245,0
	Petroquímica	25,0	45,0
	Produtos Alimentares e bebidas	340,0	410,0
	Química (exceto explosivos)	45,0	45,0
	Siderurgia	360,0	170,0
	Pecuária	Aquicultura e Pesca	55,0
Avicultura		200,0	190,0
Bovinocultura		1.825,0	1.740,0
Ovinocaprinocultura		260,0	290,0
Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDP	RIDES	377,0	380,0
	Microrregiões prioritárias (Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica)	10.310,0	10.305,0
	Semiárido	3.910,0	3.785,0
Turismo	Turismo	855,0	591,0

NOTA: O Condel/Sudene incluiu Indústria de Defesa como prioridade do FNE em sua reunião do dia 27/07/2017, entretanto não há no momento registro de demanda desses empreendimentos, pelo que não integra a tabela acima.

ANEXO II
FNE 2017: Proposta de Atualização das Condições Gerais (Restrições)

Inclusão da possibilidade de financiamento de empreendimentos destinados a prover infraestrutura física e serviços para *coworking*

Item 4.5 (Restrições)	
Situação Atual	Situação Proposta
<p>n) Atividades de compra, venda, locação, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, <u>excetuando-se</u>:</p> <p>i. (...);</p> <p>ii. (...); e</p> <p>iii. no caso de imóveis destinados a locação: construção ou reforma dos tipos de imóveis apresentados em seguida e que sejam destinados, principalmente, ao uso da empresa financiada, admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas, por meio de locação, para uso de terceiros, preferencialmente micro e pequenas empresas que também desenvolvam atividades produtivas no imóvel financiado. Referidos tipos de imóveis são: arenas multiusos, centros comerciais, hotéis, supermercados e hospitais.</p> <p>(...).</p>	<p>n) Atividades de compra, venda, locação, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, excetuando-se:</p> <p>i. (...);</p> <p>ii. (...);</p> <p>iii. no caso de imóveis destinados à locação, a construção ou reforma de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - tipos de imóveis apresentados em seguida e que sejam destinados, principalmente, ao uso da empresa financiada, admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas. Referidos tipos de imóveis são: arenas multiusos, centros comerciais, hotéis, supermercados e hospitais; - imóveis destinados a prover espaço, bens e serviços para <i>coworking</i>¹. <p>(...).</p> <p>¹ Coworking se refere ao compartilhamento de espaços comuns, especialmente entre profissionais autônomos, micro e pequenas empresas, que pagam para locar pelo uso de espaço e pela utilização de toda uma infraestrutura comum e integrada de bens e serviços, a exemplo de: estação e ou sala de trabalho, recepcionista, acesso a internet, impressoras, endereço fiscal, serviços de limpeza e copa, sala de reuniões, biblioteca, bicicletário, dentre outros serviços compartilhados.</p>

